
REQUISITOS DE COMPARTILHAMENTO PARA INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO EXISTENTES

Revisão	Motivo da revisão	Data
0	Este documento foi motivado para dar transparência das normas e padrões técnicos comuns das associadas da ABRATE, contemplando os requisitos mínimos de segurança, proteção e operação.	25/03/2003
1	Incorporação de requisitos para a implantação de seccionamento de linha de transmissão (Art. 7º, § 3º, inciso I da ReN 67/2004).	31/03/2008

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. REQUISITOS GERAIS.....	3
3. REQUISITOS PARA OS ESTUDOS ELÉTRICOS.....	4
4. REQUISITOS PARA AS INSTALAÇÕES CIVIS.....	5
5. REQUISITOS PARA AS INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS	6
6. REQUISITOS PARA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS AUXILIARES.....	6
7. REQUISITOS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO - SPCS	7
8. REQUISITOS PARA O SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES.....	8
9. REQUISITOS PARA A INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, MONTAGEM E COMISSONAMENTO	9
10. REQUISITOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SECCIONAMENTO (ART. 7º, § 3º, INCISO (I) DA REN 67/2004)	10

1. OBJETIVO

Este documento visa indicar os principais requisitos quanto ao acesso e uso das INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO da ACESSADA, visando manter os padrões mínimos de desempenho do Sistema de Transmissão, para subsidiar as novas ACESSANTES no tocante à rotina que estas deverão seguir, junto à ACESSADA, quando do compartilhamento, de modo a:

- a. compatibilizar as suas instalações de forma a preservar índices adequados para o desempenho operacional da INSTALAÇÃO DE TRANSMISSÃO existente;
- b. garantir a segurança da INSTALAÇÃO DE TRANSMISSÃO existente e das pessoas que circulem nesta instalação;
- c. atender os requisitos e critérios de projeto da ACESSADA, compatibilizando as suas instalações com os projetos arquitetônicos, civis, eletromecânicos, de telecomunicações e de proteção, controle e supervisão da INSTALAÇÃO DE TRANSMISSÃO existente;
- d. projetar e implantar as suas instalações promovendo ações para melhor caracterizar as respectivas responsabilidades pela operação e manutenção;
- e. buscar a auto-suficiência operacional das instalações das ACESSANTES;
- f. assegurar a qualidade da prestação de SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO de energia elétrica;
- g. não comprometer ampliações futuras dos sistemas de ACESSADA.

2. REQUISITOS GERAIS

- a. O compartilhamento da infra-estrutura do SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO existente dar-se-á mediante instrumento contratual próprio a título oneroso.
- b. O projeto das instalações da ACESSANTE deverá ser concebido de forma a propiciar a máxima independência das instalações físicas e elétricas, do serviço e da infra-estrutura das PARTES.
- c. O compartilhamento de qualquer instalação, serviço ou infra-estrutura não poderá imputar quaisquer ônus à ACESSADA.
- d. Os custos incorridos pela ACESSADA nas atividades de análise de projetos, atualização de estudos, fornecimento de documentos técnicos, fiscalização da obra, acompanhamento do COMISSIONAMENTO das instalações da ACESSANTE e a realização do COMISSIONAMENTO nas modificações das INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes, serão ressarcidos pela ACESSANTE.
- e. A ACESSANTE é responsável pela implantação de qualquer equipamento ou sistema necessário à integração das suas instalações às INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes.
- f. A implantação de modificações e eventuais compartilhamentos das INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes, pretendidas pela ACESSANTE, deverão ser identificados na definição dos critérios de projeto, de forma que esta filosofia seja contemplada desde o início do desenvolvimento do projeto executivo, bem como não poderão, em qualquer hipótese, vir a prejudicar a operação e manutenção das INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO da ACESSADA, em todos os seus aspectos.

- g. Todas as ações e efeitos resultantes do acesso à Rede Básica deverão preservar as condições estabelecidas no Edital de Licitação, no Contrato de Concessão e no CPST – Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão da ACESSADA.
- h. A ACESSADA deverá aceitar somente os projetos que contemplem na íntegra o Edital de Licitação, o Contrato de Concessão e o CPST – Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão das PARTES, os Procedimentos de Rede e os requisitos técnicos da ACESSADA.
- i. O acesso às INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes da ACESSADA e o início da execução das obras somente poderão ser efetivados após a assinatura do Contrato de Compartilhamento, regulando as responsabilidades das PARTES, e após o credenciamento, junto à ACESSADA, do responsável indicado pela ACESSANTE para execução do serviço.
- j. O estabelecimento do cronograma de implantação, a entrega pela ACESSANTE e a liberação pela ACESSADA do respectivo projeto executivo, conforme procedimentos de tramitação de documentos de projeto previamente acertados entre as PARTES, constituem pré-requisitos para a execução de cada uma das atividades de implantação das instalações da ACESSANTE.
- k. O Contrato de Compartilhamento deverá contemplar relações técnicas e comerciais entre as PARTES, cujo escopo das atividades deverá incluir, no mínimo, a análise dos estudos e projetos e o critério para acompanhamento da construção e do comissionamento.
- l. As atividades que envolvam somente a implantação das instalações da ACESSANTE, ou seja, sem vínculo com as INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes, serão de responsabilidade única e exclusiva da ACESSANTE, que poderá, a seu critério, contratar a ACESSADA para a execução das atividades relacionadas ao projeto, envolvendo a realização das Especificações Técnicas, o Detalhamento do Fornecimento, os Desenhos de Fabricação, a Elaboração do Projeto Executivo, o Acompanhamento da Obra e a Elaboração do “Conforme Construído”.
- m. Todos os projetos elaborados ou revisados pela ACESSANTE que venham a interferir com as INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes, deverão adotar os mesmos padrões e critérios utilizados pela ACESSADA em conteúdo, formatação, apresentação e numeração e deverão ser liberados pela ACESSADA.
- n. Todas as revisões ou atualizações de quaisquer desenhos ou documentos que contenham, mesmo que parcialmente, representações das INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes da ACESSADA, somente serão reconhecidas e liberadas, se efetuadas sobre os originais da ACESSADA.
- o. A ACESSANTE deverá disponibilizar a documentação técnica requerida, em quantidade e forma definidas pela ACESSADA.
- p. A ACESSANTE será responsável pelo atendimento de normas ambientais e pela obtenção das licenças eventualmente necessárias, decorrentes do compartilhamento das INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO.

3. REQUISITOS PARA OS ESTUDOS ELÉTRICOS

- a. A ACESSANTE deverá realizar todos os estudos, que deverão ser especificados pela ACESSADA, necessários à compatibilização de suas INSTALAÇÕES com as INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes da ACESSADA, sendo de sua responsabilidade a implementação das adequações que se fizerem necessárias.

- b. A ACESSANTE é responsável pela disponibilização, à ACESSADA e ao ONS, de todos os dados das suas instalações necessários à realização de estudos elétricos, especificados pela ACESSADA, tais como impedâncias de acoplamento mútuo com INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes e parâmetros de sistemas de controle de equipamentos de compensação reativa.
- c. A ACESSANTE deverá realizar estudos complementares solicitados pela ACESSADA para avaliar o impacto das suas instalações sobre as INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes.

4. REQUISITOS PARA AS INSTALAÇÕES CIVIS

- a. Os projetos civis da INSTALAÇÃO DE TRANSMISSÃO existente serão disponibilizados à ACESSANTE, que providenciará as respectivas revisões segundo a alínea **m** dos Requisitos Gerais deste documento.
- b. Os padrões da ACESSADA aplicáveis ao empreendimento serão disponibilizados à ACESSANTE. As alterações nos padrões propostas pela ACESSANTE deverão ser analisadas e liberadas pela ACESSADA.
- c. Os sistemas de proteção, controle, supervisão, telecomunicação e serviços auxiliares da ACESSANTE deverão ser abrigados em edificações/instalações próprias e independentes. Caso acordado entre as PARTES, as edificações existentes poderão ser ampliadas, com acesso independente.
- d. Se for verificada a impossibilidade de construção de novas edificações na área da ACESSADA e/ou ampliação das edificações existentes, uma nova área deverá ser adquirida pela ACESSANTE.
- e. A análise quanto à possibilidade de ampliação das edificações existentes ou construção de novas edificações deve ser elaborada em conjunto pelas PARTES.
- f. Os alambrados, cercas, portões, edificações e vias a serem construídos e/ou ampliados, deverão ter as mesmas características das INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes, adotando o mesmo padrão arquitetônico e de construção civil.
- g. Para o acesso às INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes, a ACESSANTE deverá prover, sempre que necessário, entrada independente, sendo que essa deverá ter as mesmas características e os mesmos padrões de segurança da entrada existente.
- h. As canaletas, construídas de forma independente, suportes de equipamentos e estruturas metálicas deverão seguir os padrões adotados pela ACESSADA para a instalação em questão.
- i. O sistema de drenagem das novas instalações e a construção dos taludes devem seguir os padrões das INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes.
- j. Visando a preservação do meio ambiente, a ACESSANTE deverá prover caixa separadora de água e óleo e caixas coletoras de óleo para os transformadores e reatores, construídas de forma independente, utilizando os padrões e critérios da ACESSADA.
- k. Para separar as unidades de transformadores ou de reatores (existentes, a instalar ou futuros) deverão ser utilizadas paredes corta-fogo, devendo ser adotados os critérios de projeto da ACESSADA.

- l. A ACESSANTE deverá prover sistema de proteção contra incêndio para as suas INSTALAÇÕES, adotando, no mínimo, os mesmos projetos, padrões e critérios de aplicação da ACESSADA.
- m. Deverão ser realizados pela ACESSANTE novos pontos de sondagem para subsidiar a análise do solo.
- n. Em caso de atividades envolvendo detonação de explosivos, a ACESSANTE deverá fornecer à ACESSADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cronograma detalhado, para análise e liberação pela ACESSADA, informando as datas, horários, locais das detonações, qualificação do blaster, autorização do Exército e expectativa de disseminação das vibrações, dentre outros.

5. REQUISITOS PARA AS INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS

- a. A ACESSANTE é responsável pela provisão de equipamentos e materiais de reserva para as suas instalações.
- b. Os projetos eletromecânicos da INSTALAÇÃO DE TRANSMISSÃO existente serão disponibilizados à ACESSANTE, que providenciará as revisões segundo a alínea **m** dos Requisitos Gerais deste documento.
- c. Os padrões da ACESSADA aplicáveis ao empreendimento serão disponibilizados à ACESSANTE. As alterações nos padrões propostas pela ACESSANTE deverão ser analisadas e liberadas pela ACESSADA.
- d. A ACESSANTE deverá:
 - d.1. adotar o mesmo esquema de manobra utilizado na INSTALAÇÃO DE TRANSMISSÃO existente;
 - d.2. preservar o arranjo físico adotado na INSTALAÇÃO DE TRANSMISSÃO existente;
 - d.3. adotar a mesma formação e bitola dos barramentos existentes, das interligações entre barramentos e equipamentos, das descidas e das interligações entre equipamentos;
 - d.4. adotar o mesmo critério de projeto de aterramento e utilizar cabeamento compatível para a malha de aterramento, seguindo os padrões de ACESSADA;
 - d.5. adotar os mesmos critérios de projeto para iluminação, proteção contra descargas atmosféricas e compatibilidade eletromagnética das INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes.

6. REQUISITOS PARA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS AUXILIARES

- a. A ACESSANTE deverá prover sistemas de alimentação CA e CC próprios e independentes.
- b. Caso seja indispensável o compartilhamento de serviços auxiliares CA existentes, e desde que haja disponibilidade de carga e circuitos, a ACESSANTE deverá elaborar o projeto de comum acordo entre as PARTES, conforme os padrões e critérios da ACESSADA.
- c. Os cabos de alimentação, controle, força e fibras óticas deverão ser abrigados em canaletas ou eletrodutos próprios e independentes, seguindo os padrões e critérios de ACESSADA.

- d. Caso seja indispensável o compartilhamento de trechos de canaletas existentes, os cabos deverão ser identificados e a ACESSADA ficará isenta de todos os ônus decorrentes de eventuais incidentes.
- e. Os dutos destinados ao uso dos cabos de fibras ópticas deverão ser identificados ao longo do percurso.
- f. A ACESSANTE deverá implantar área física para o alojamento de seu pessoal e acondicionamento de materiais e ferramentas, provendo-a da infra-estrutura necessária.

7. REQUISITOS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO - SPCS

- a. A ACESSANTE é responsável pela implantação de qualquer equipamento ou sistema que seja necessário à integração das suas instalações às INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO da ACESSADA, relacionados aos Sistemas de Proteção, Controle e Supervisão (SPCS) existentes.
- b. A implantação de eventuais adequações nos painéis existentes será realizada pela ACESSADA, e os respectivos custos ressarcidos pela ACESSANTE.
- c. A ACESSADA fornecerá o padrão dos desenhos, critérios e demais documentos necessários, relativos aos painéis existentes, a serem seguidos pela ACESSANTE na elaboração do projeto.
- d. A ACESSADA providenciará o fornecimento de uma cópia em papel dos desenhos dos painéis existentes, para que a ACESSANTE efetue o lançamento das alterações, usando, para identificação das modificações, o padrão de cores convencionado pela ACESSADA, cuja cópia será encaminhada para posterior análise e liberação. A forma de atualização dos originais dos documentos de projeto será acordada entre as PARTES, no sentido de salvaguardar a fidelidade da informação, sendo que os custos incorridos pela ACESSADA serão contemplados no ressarcimento efetuado pela ACESSANTE.
- e. Em prazo acertado entre as PARTES, contado a partir do término do comissionamento do SPCS, a ACESSANTE emitirá a versão “conforme construído” de todos os documentos do projeto, contemplando inclusive a fiação interna dos painéis, cuja forma de atualização também será acordada entre as PARTES, sendo os custos incorridos pela ACESSADA contemplados no ressarcimento efetuado pela ACESSANTE.
- f. A ACESSADA deverá participar dos testes de simulação da proteção, das atividades de verificação do projeto em plataforma (Simulação da Integração do SPCS) e da sua aprovação final, sendo os custos incorridos pela ACESSADA contemplados no ressarcimento efetuado pela ACESSANTE.
- g. A ACESSANTE deverá utilizar relés com contatos livres de potencial para executar as funções de interface de proteção, controle e supervisão entre o “bay” da sua instalação e os demais “bays” das INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes, respeitando a filosofia de proteção e controle existente na instalação.
- h. Caso haja necessidade de substituição de relés de proteção e ou de sistemas de sincronismo, dentre outros, em função da implantação do empreendimento da ACESSANTE, as alterações deverão ser propostas por esta, ficando a implantação das modificações condicionada à prévia análise e liberação pela ACESSADA.

- i. O console microprocessado (IHM) para operação local deverá atender aos padrões técnicos da ACESSADA e ser dedicado e exclusivo; os eventos, alarmes, indicação de estado e comandos, quando de sistemas digitais, deverão ser compatíveis com os equipamentos existentes na instalação. Todas as informações referentes à proteção, controle e supervisão do novo equipamento, necessárias a operação, deverão estar disponibilizadas na sala de controle da instalação, bem como compatíveis e adequadas para acesso remoto.
- j. Serão de responsabilidade da ACESSANTE, se necessárias, a parametrização, adaptação e atualização dos sistemas digitais existentes na instalação acessada e no Centro de Operação do Sistema, incluindo os equipamentos de interface com os sistemas de proteção, controle e medição da ACESSANTE, bem como as IHM e os equipamentos para acesso remoto existentes.
- k. Os critérios para uso do disjuntor de interligação de barras de alta tensão da ACESSADA, bem como outros critérios relacionados à instalação da ACESSANTE, deverão ser estabelecidos de forma a maximizar a sua independência operativa em relação às INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes.
- l. A tomada de decisão sobre todas as definições que tiverem interface com as INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes, tais como filosofia de proteção adotada, teleproteção, medição de faturamento, intercâmbio de bases de dados, dentre outras, deverá ser acordada entre as PARTES.

8. REQUISITOS PARA O SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES

- a. A ACESSANTE deverá prover Sistema de Telecomunicações próprio e independente.
- b. As interligações com o Sistema de Telecomunicações da ACESSADA, caso sejam indispensáveis, deverão seguir os padrões da ACESSADA para fins de proteção e isolamento nas interfaces, sendo os materiais e equipamentos necessários à interface de responsabilidade do ACESSANTE.
- c. As PARTES acordarão a forma de atualização dos originais dos projetos, sendo os custos com a atualização suportados pela ACESSANTE.
- d. Toda documentação deverá ser submetida previamente para análise e liberação da ACESSADA.
- e. No caso de necessidade de implantação de torre de telecomunicações, deverá ser observado o padrão utilizado pela ACESSADA, sendo que o projeto deverá ser submetido à sua análise e liberação.
- f. No caso dos sistemas de teleproteção envolvendo as INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes, é vedada a utilização da rede pública de Telecomunicações como meio de transmissão principal, visando maior segurança, confiabilidade e disponibilidade.
- g. Ficará a cargo da ACESSANTE a responsabilidade pelo(s) Plano(s) de Freqüências a ser(em) utilizado(s), bem como pelas atividades de licença/legalização junto aos órgãos competentes.

9. REQUISITOS PARA A INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, MONTAGEM E COMISSIONAMENTO

- a. O canteiro de obras deverá ser instalado em área externa à da ACESSADA. Entretanto, não sendo possível, a definição e delimitação da área que será utilizada para o canteiro de obras da ACESSANTE serão acordadas entre as PARTES, devendo o local ser isolado das demais áreas energizadas.
- b. O acesso dos empregados da ACESSANTE, ou de terceiros por esta contratados, às INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes, será controlado pela ACESSADA, sendo que todos deverão estar devidamente uniformizados, identificados por uso de crachás e usando equipamentos de proteção individual – EPI's, bem como deverão ter sido treinados previamente, conforme instruções da ACESSADA, quanto à Segurança e Higiene do Trabalho.
- c. A ACESSANTE deverá manter permanentemente junto à ACESSADA, a relação atualizada dos supervisores de serviço que se responsabilizarão pelo pessoal da ACESSANTE que terá acesso às INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes.
- d. A ACESSANTE deverá garantir o cumprimento das normas de Segurança e Higiene do Trabalho da ACESSADA nas INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes, delegando à ACESSADA o direito de tomar as providências necessárias para a retirada daqueles que porventura venham a transgredir as referidas normas, ou que tenham conduta ou comportamento impróprios.
- e. O provisionamento de água/esgoto, energia e comunicação necessárias à obra será de responsabilidade da ACESSANTE, porém o projeto para instalação da infra-estrutura necessária deverá ser analisado e liberado por ACESSADA.
- f. Todo o entulho e material, inclusive de escavação, deverá ter sua disposição final de acordo com a legislação vigente.
- g. As áreas de empréstimo para reaterro, quando necessárias, deverão ser providenciadas pela ACESSANTE e recuperadas ao final do empreendimento com a recomposição da vegetação.
- h. Após a conclusão da obra, o canteiro deverá ser desmontado e a área devidamente recomposta conforme seu estado original, inclusive quanto à vegetação.
- i. Havendo necessidade de desligamento para execução de algum serviço, o mesmo deverá ser solicitado pela ACESSANTE à ACESSADA com 40 (quarenta) dias de antecedência. Neste caso, a ACESSANTE ressarcirá a ACESSADA de eventuais custos incorridos com o referido desligamento.
- j. As PARTES acordarão os procedimentos e a programação de desligamentos necessários à implantação das instalações da ACESSANTE, à luz dos Procedimentos de Rede.
- k. Durante todas as fases de montagem da obra e comissionamento, todas as pessoas ligadas à ACESSANTE envolvidas nos serviços, deverão conhecer e seguir as Normas de Segurança da ACESSADA.
- l. A ACESSADA realizará todo o comissionamento que envolva as INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO existentes, bem como efetuará o acompanhamento do comissionamento das instalações da ACESSANTE, sendo os custos incorridos pela ACESSADA ressarcidos pela ACESSANTE.
- m. As PARTES estabelecerão em conjunto os procedimentos técnicos e administrativos que irão adotar durante a fase de comissionamento.

- n. As planilhas de testes e ensaios de comissionamento dos Sistemas de Proteção e Controle e dos demais sistemas que envolvam as **INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO** existentes, deverão ser submetidas à **ACESSADA** para análise e liberação.

10. REQUISITOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SECCIONAMENTO (Art. 7º, § 3º, inciso (I) da ReN 67/2004) ¹

- a. separação física no terreno (áreas contíguas independentes) é um requisito de acesso para ser utilizado especificamente em novas instalações que forem concebidas para a implantação de seccionamento de linhas e tem o objetivo de melhor caracterizar as responsabilidades pelas ações de operação e manutenção.
- b. Para permitir a operação telecomandada das entradas de linha (ELs) a serem implantadas **nova SE Seccionadora**, a partir do terminal remoto determinado pela **ACESSADA**, é necessário o atendimento, pela **ACESSANTE**, aos seguintes requisitos operacionais:
- b.1. Implantação de Sistema Digital no terminal remoto, com Telecomando (disjuntores e chaves) e Telesupervisão Completa (medição, alarmes e sinalizações) para permitir a operação das ELs da nova SE Seccionadora a partir daquela SE.
 - b.2. Disponibilização na nova SE Seccionadora de Interface Humano-Máquina para operação local, a partir de único ponto da SE.
 - b.3. Disponibilização de Telecomando e Telesupervisão dos disjuntores e chaves seccionadoras (medição, alarmes e sinalizações) no sistema SAGE do Centro de Operação Regional da transmissora proprietária da linha seccionada.
 - b.4. Implantação de Câmeras de Vídeo para supervisão das Entradas de Linhas nova SE Seccionadora inclusive permitindo a visualização das condições de abertura/fechamento das chaves seccionadoras, disponibilizando as imagens no terminal remoto.
 - b.5. Disponibilização de uma sala de apoio na nova SE Seccionadora para acomodação das equipes de manutenção e operação da **ACESSADA**.
- c. A **ACESSANTE** deverá fornecer à **ACESSADA** treinamento e capacitação adequados de todos os equipamentos, sistemas de proteção, controle, supervisão, telecomunicações e demais equipamentos auxiliares, adquiridos pela mesma, os quais a **ACESSADA** terá a responsabilidade de executar a manutenção e operação. Dessa forma, a **ACESSADA** deverá participar de todo o pré-operacional, entendendo-se essa atividade como a aquisição de conhecimento e participação ativa nas seguintes fases:
- c.1. Projeto Básico
 - c.2. Especificações Técnicas dos equipamentos
 - c.3. Desenhos funcionais e dimensionais
 - c.4. Manuais de instruções
 - c.5. Data Book (coletânea dos ensaios técnicos realizados em fábrica)
 - c.6. Projetos executivos
 - c.7. Projetos funcionais

¹ Referência: Edital de Leilão ANEEL 002/2000 – Lote C – Anexo 7C – itens 7 e 8

- c.8. Ensaio de Fábrica (tipo e performance)
- c.9. Treinamento com os fabricantes
- c.10. Definição dos sobressalentes e ferramentas especiais
- c.11. Montagem e comissionamento das instalações
- d. A ACESSANTE será responsável pelo fornecimento para ACESSADA de todas as ferramentas e acessórios necessários para o comissionamento, ensaios e manutenção dos equipamentos e dispositivos a serem transferidos.

REQUISITOS DE COMPARTILHAMENTO_D.doc

31.03.2008